

RESOLUÇÃO Nº 05/2001 - CD

*"Dispõe sobre o reajuste do plano ascendente apartamento - E, e mudança para duas faixas etárias."*

A Presidente do Conselho Diretor da CAURN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com a competência normativa que lhe foi conferida pela IV Assembléia Geral Extraordinária, de 10/10/2001, para dispor sobre o reajuste do plano ascendente apartamento - E, e mudança de para duas faixas etárias,

RESOLVE:

Art. 1º Tendo-se como base os custos do referido plano e objetivando adequá-lo a novo padrão de faixas etárias, reajustar os valores atuais da seguinte forma:

I- De 60 a 69 anos o valor continua sendo de R\$ 235,20 (duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos);

II- Acima de 70 anos o valor será de R\$ 259,00 (duzentos e cinqüenta e nove reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Regina Maria Rodrigues Pinheiro Spinelli  
Presidente do Conselho Diretor